



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ACTA NÚMERO 68/XI/ 2.ª SL

No dia 1 do mês de Março de 2011, pelas 17:00 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Europeus, na Sala 9 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta acta, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Discussão do Projecto de Resolução n.º 374/XI (CDS-PP) - Recomenda ao Governo que promova a rejeição nas instituições da União Europeia da proposta de instituir uma "cooperação reforçada" no domínio da criação da protecção de patente unitária que consagra um regime linguístico discriminatório;

O Sr. Presidente deu início à reunião, recordando a realização da audiência à Associação Portuguesa dos Consultores em Propriedade Industrial sobre a matéria objecto do Projecto de Resolução em apreço.

O Sr. Deputado José Ribeiro e Castro (CDS-PP) procedeu à apresentação do Projecto de Resolução, que surgiu na sequência da abertura, por parte de doze Estados-Membros, na reunião do Conselho em 10 de Dezembro de 2010, de um processo na União Europeia com vista a instituir uma chamada "cooperação reforçada" na área do registo e protecção de patentes, argumentando que o conteúdo e o próprio processo da referida iniciativa contendia directamente com interesses fundamentais de Portugal e da Língua Portuguesa. Prosseguiu, afirmando que o Projecto de Resolução salientava o facto do processo de "cooperação reforçada" lançado, possibilidade prevista no artigo 20º do Tratado da União Europeia (TUE) a ser "adoptada como último recurso pelo Conselho", se revestir de "enorme e inusual celeridade", no quadro definido pelo artigo 20º do TUE e pelos artigos 326º e seguintes do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE), decorrentes do Tratado de Lisboa. Referiu que só faria sentido um regime de patentes da UE se fosse possível estabelecê-lo por todos os Estados-Membros, para toda a União Europeia e, não sendo assim, seria preferível permanecer no quadro da Convenção de Munique, "sob pena de se agravar a confusão, os conflitos e a desigualdade concorrencial". Recordou o facto da Comissão Europeia ter apresentado uma proposta de Regulamento do Conselho sobre o regime de

tradução aplicável à patente da União Europeia a 30 de Junho de 2010, que não reunira o consenso em sede de Conselho e, conseqüentemente, não fora objecto de consulta do Parlamento Europeu. Nesta sequência, a Comissão apresentou uma proposta de “cooperação reforçada” a 14 de Dezembro de 2010, invocando como base legal o artigo 329º, nº 1 TFUE, tendo o Parlamento Europeu designado Relator, em 15 de Dezembro, e ter apresentado e votado uma Recomendação na Comissão de Assuntos Jurídicos a 20 e 27 de Janeiro de 2011, com votação final no plenário a 15 de Fevereiro, prevendo-se que a deliberação final para aprovação da cooperação reforçada no Conselho de Competitividade viesse a acontecer no dia 10 de Março. Salientou o facto do regime linguístico da Patente da UE ter constituído, no quadro das negociações entre os Estados-Membros, matéria difícil de reunir a unanimidade do Conselho, exigida pelo artigo 118º TFUE, considerando que “o regime linguístico é uma questão absolutamente incontornável para atingir um regime da Patente da UE justo e efectivo que: primeiro, respeite a diversidade cultural e linguística da União Europeia; segundo, proporcione apropriada segurança jurídica para proteger a inovação na Europa; terceiro, contribua para desenvolver e aprofundar o mercado interno; e, quarto, respeite o princípio da coesão territorial estipulado no Tratado”. Manifestou, assim, a sua discordância em relação à adopção de um regime linguístico restrito unicamente a três línguas – inglês, alemão e francês na área da propriedade intelectual (patentes e seu registo), atendendo ao que os Tratados europeus dispunham em matéria de regime linguístico, ou seja, a paridade de todas as línguas oficiais, no âmbito da política de multilinguismo. Referiu que, na eventual opção por um regime linguístico excepcional, para “poupar custos” e agilizar a comunicação empresarial, o registo de patentes, em todo o espaço da União Europeia, poderia passar a fazer-se unicamente em língua inglesa, “língua veicular comum e uniforme para todos”. Assim, destacou o facto de, para além da defesa da garantia do multilinguismo ou do inglês como língua única, Portugal, como parte do espaço da Lusofonia, não devia aceitar qualquer solução que não incluísse o português como uma língua europeia global, falada internacionalmente. Sublinhou que o Projecto em apreço destacava também que no quadro da economia, quer na perspectiva do interesse das empresas nacionais, em especial as PME, quer na óptica específica do sector dos agentes da propriedade industrial, não existia interesse português na alteração do *status quo* legislativo e regulamentar actual, quanto à Patente Europeia, decorrente da Convenção de Munique de 1973. Preciso que, em termos de processo legislativo europeu, “a adopção de um regime de patentes da União Europeia deve ser feita em aplicação do artigo 118º TFUE”. Preciso que este preceito começa por determinar, em geral, o processo legislativo ordinário entre o Parlamento Europeu e o Conselho para “as medidas relativas aos títulos europeus, a fim de assegurar uma protecção uniforme dos direitos de propriedade intelectual na União”; mas, especificamente quanto aos “regimes linguísticos dos títulos

européus”, determinou um “processo legislativo especial”, em que “o Conselho delibera por unanimidade, após consulta ao Parlamento Europeu”. Pese embora o acima referido, apoiou o propósito de criar a Patente da União Europeia, que “contribuiria para dinamizar e promover a inovação na Europa, bem como prosseguir linhas e metas definidas na Estratégia Europeia 2020 para o Crescimento e o Emprego”, conforme constava do Projecto de Resolução. Salientou que o referido Projecto de Resolução recomendava, assim, ao Governo que “se oponha, firmemente, no Conselho, à proposta de cooperação reforçada no domínio da criação da protecção de patente unitária e mobilize a diplomacia portuguesa para derrotar esta proposta, defendendo eficazmente os interesses da língua portuguesa, da economia nacional, da União Europeia e do mercado interno, bem como os valores, os princípios e as regras estipulados no Tratado de Lisboa”. Por fim, destacou o papel dos Parlamentos nacionais no escrutínio político das iniciativas europeias e salientou a intenção do Grupo Parlamentar do CDS-PP de procurar inscrever, com carácter de urgência, a votação em plenário do mencionado Projecto de Resolução por forma a que esta sucedesse antes da decisão sobre o estabelecimento da referida “cooperação reforçada” no Conselho de Competitividade de 9 e 10 de Março, considerando reversível a posição de Portugal nesta questão.

Na sequência da apresentação do Projecto de Resolução tomou a palavra o Sr. Deputado António Gameiro (PS), que declarou que o Grupo Parlamentar do PS não acompanhava o CDS-PP no Projecto de Resolução em apreço, considerando que, sobre a matéria, cabia à Assembleia da República escrutinar, nomeadamente sob o ponto de vista da subsidiariedade, a iniciativa da Comissão Europeia ((COM (2010) 790)). No referente à validade jurídica da “cooperação reforçada”, expressou acompanhar algumas das dúvidas expressas no Projecto de Resolução, reportando-se à pronúncia do Tribunal de Justiça que se aguardava, sobre esta questão, para o dia 8 de Março. Relativamente à questão da língua, considerou que actualmente os inventores já registavam as suas patentes em inglês, na sequência do seu depósito no Instituto Europeu de Patentes (IEP), em Munique.

A Sra. Deputada Cecília Honório (BE) subscreveu a componente resolutiva do Projecto de Resolução, nomeadamente no referente à natureza da proposta “cooperação reforçada”, um mecanismo decorrente do Tratado de Lisboa, que o BE rejeitara, e no tocante à preservação da questão linguística, às consequências económicas e à situação dos tradutores especializados.

O Sr. Deputado Carlos Costa Neves (PSD), considerando tratar-se de uma questão complexa, expressou, por um lado, a sua estranheza política em relação ao calendário processual atípico da iniciativa e a sua preocupação em relação à

questão linguística e, por outro lado, referiu que juridicamente se aguardava por uma decisão no dia 8 de Março. Finalmente, convocou os presentes a considerar os custos de Portugal não participar numa "cooperação reforçada" entre vinte e cinco Estados-Membros, uma vez que apenas a Espanha e a Itália não tinham aderido àquela via.

O Sr. Presidente da CAE, Deputado Vitalino Canas (PS), recordou o escrutínio realizado pela 6.ª Comissão e pela CAE à iniciativa de Junho da Comissão Europeia (COM (2010) 350) e referiu que foi a rejeição desta proposta que levou a que doze Estados-Membros (a que entretanto se juntaram mais treze) tivessem decidido optar pela via de uma "cooperação reforçada".

O Sr. Deputado José de Bianchi (PS) destacou o interesse nacional decorrente da "cooperação reforçada", referindo não vislumbrar de que forma da substituição do regime vigente pela proposta em apreço poderia resultar prejuízo para as empresas portuguesas, quer no âmbito económico (alegando constituir um factor facilitador), quer no âmbito da protecção da língua portuguesa (que considerou dever ser promovida através da rede de ensino de que Portugal dispõe à escala mundial).

Por fim, o Sr. Deputado Paulo Pisco (PS) destacou os riscos de falsificação e contrafacção de inventos e considerou que a nova proposta da Comissão Europeia permitia que as empresas pudessem exercer mais facilmente a sua actividade de exportação e angariar outros mercados, considerando que a defesa da língua se poderia exercer em múltiplas outras áreas que não implicasse que Portugal perdesse capacidade de atractividade se não participasse nessa "cooperação reforçada", decorrente do Tratado de Lisboa e, por isso, legítima, e sem consequências para a competitividade da economia portuguesa.

O Sr. Presidente referiu que, concluída a discussão do Projecto de Resolução em apreço, o mesmo deveria ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República para agendamento e votação em reunião plenária, nos termos do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.

2 - Actualização do programa do Seminário sobre a "Estratégia UE 2020";

O Sr. Deputado Luís Rodrigues (PSD) insistiu no interesse de ter entre os oradores um perfil empreendedor, comprometendo-se a, até ao fim da semana, apresentar propostas.

O Sr. Deputado Honório Novo (PCP) perguntou porque é que a proposta de orador que tinha apresentado não constava do programa.

O Sr. Presidente recordou que na última reunião da CAE se tinha deliberado não convidar oradores institucionais, mas representantes da sociedade civil e que, assim sendo, não se poderia convidar uns oradores institucionais e não convidar outros.

O Sr. Deputado Honório Novo (PCP) expressou o seu desacordo com a deliberação da CAE, considerou que se deveria garantir que a componente social estivesse presente no debate sobre a Europa 2020 e, com esse objectivo, propôs outros oradores.

O Sr. Deputado José de Bianchi (PS) expressou não ter objecções à proposta do Sr. Deputado Honório Novo (PCP).

O Sr. Deputado João Serpa Oliva (CDS-PP) manifestou a sua opinião acerca dos nomes propostos pelo Sr. Deputado Honório Novo (PCP).

O Sr. Deputado Luís Rodrigues (PSD) também expressou a sua posição sobre a proposta do Sr. Deputado Honório Novo (PCP) e considerou que a CAE tinha de decidir se convidava cinco ou seis oradores para a segunda parte do Seminário.

O Sr. Deputado Honório Novo (PCP) considerou que a proposta agora apresentada consistia numa substituição da anterior proposta que tinha sido rejeitada sem o seu conhecimento.

O Sr. Deputado Luís Rodrigues (PSD) recordou que o debate ocorrera na anterior reunião da CAE e que os Serviços de apoio à CAE foram informando os Membros da CAE, por e-mail, sobre as sucessivas actualizações do programa do Seminário.

O Sr. Presidente referiu que a informação foi circulada e debatida em sede de CAE, considerando que se deveria acolher a proposta do Sr. Deputado Honório Novo (PCP), que se deveria informar os oradores que lhes estavam consignados dez minutos para a sua intervenção e que o tempo para debate deveria ter início às 12h00 e não às 11h45.

3 - Pronúncia da CAE sobre o acompanhamento parlamentar da Política Externa e de Segurança Comum ao nível da UE;

O Sr. Presidente recordou que face à extinção, em Junho de 2011, da UEO (União da Europa Ocidental), assim como da respectiva Assembleia Parlamentar (APUEO), a Conferência de Presidentes dos Parlamentos da UE, que se reuniria entre os dias

3 e 5 de Abril, iria debater a forma de garantir o acompanhamento parlamentar das questões de política externa, segurança e defesa por parte de uma estrutura gerada pela COSAC para esse efeito, conforme possibilidade prevista no artigo 10.º do Protocolo n.º 1 anexo ao Tratado de Lisboa. Referiu que o Presidente da AR promovera uma reunião entre os Presidentes das Comissões de Negócios Estrangeiros, Defesa e Assuntos Europeus, e os Presidente e Vice-Presidente da APUEO, para debater a posição da AR sobre esta questão. Nessa sequência, informou, encontrava-se em elaboração uma proposta de projecto de resolução, propondo uma posição da AR sobre o assunto, que, assim que consensualizada seria distribuída aos Membros da CAE. Referiu que se propunha que o acompanhamento parlamentar dessas matérias fosse realizado com a concorrência das três comissões acima mencionadas e com a participação de uma delegação do PE, seguindo o modelo da COSAC, considerando não fazer sentido excluir o PE deste diálogo parlamentar.

O Sr. Deputado Alberto Costa (PS) quis saber da periodicidade das reuniões da nova estrutura de acompanhamento parlamentar das matérias de política externa, segurança e defesa, assim como da sua relação com a Presidência rotativa do Conselho, considerando equilibrado que os encontros seguissem o modelo das reuniões semestrais e que ocorressem no Parlamento do Estado-Membro que assumisse a Presidência do Conselho da UE.

O Sr. Presidente esclareceu que os Parlamentos do Reino Unido e da Bélgica tinham apresentado uma proposta nesse sentido e mencionou que esse seria também o proposto no texto em preparação pela AR, reservando espaço a consensos que pudessem vir a reunir-se aquando da Conferência de Presidentes, no início de Abril.

Por solicitação da própria e após anuência da Comissão, a Sra. Deputada autora do Parecer, Cecília Honório (BE) apresentou o seu Parecer sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única») - COM (2010) 799 final -, salientando o Relatório elaborado pela 7.ª Comissão. Notou que o Parecer concluía que a concentração de competências na Comissão Europeia podia constituir uma interpretação abusiva do Artigo n.º 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE e configurar uma possível violação do princípio da subsidiariedade e, por fim, que a Assembleia da República deveria proceder ao acompanhamento desta iniciativa, mormente através da avaliação de impactes no âmbito das competências da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

O Sr. Presidente colocou o Parecer a votação, registando a sua aprovação por unanimidade, com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS-PP, BE e PCP.

4 - Apresentação do relatório da Conferência de Presidentes das Comissões de Assuntos Europeus dos Parlamentos da UE;

O Sr. Presidente apresentou o relatório mencionado em epígrafe, referindo ter dirigido algumas questões ao Ministro dos Negócios Estrangeiros Húngaro e ao Vice-Presidente da Comissão Europeia, Maroš Šefčovič, sobre o processo de revisão do mecanismo europeu de estabilidade, nomeadamente no respeitante à necessidade jurídica de se proceder a uma alteração do Tratado de Lisboa para a criação do referido mecanismo e por se ter adoptado o procedimento de revisão simplificada sem se prever qualquer envolvimento dos Parlamentos nacionais no processo. Preciso que nas respostas que obtive foram referidas as dúvidas que a própria Comissão Europeia tivera sobre a necessidade de se rever o Tratado para efeitos de criação do mecanismo europeu de estabilidade e que foram vencidas pela imperiosa necessidade desse procedimento expressa pela Alemanha, para evitar a abertura de um processo por parte do seu Tribunal Constitucional.

O Sr. Deputado João Serpa Oliva (CDS-PP) quis saber do regime linguístico da COSAC e manifestou dificuldades em aceder, na página da COSAC na internet, à carta enviada pelo Sr. Presidente da CAE à Conferência dos Presidentes das CAE, contendo as questões sobre o processo de revisão do Tratado de Lisboa acima mencionadas.

O Sr. Presidente esclareceu que existia um regime linguístico para a COSAC, onde a Presidência assegurava que os trabalhos decorriam nas vinte e três línguas oficiais da UE, e outro para a Conferência de Presidentes das CAE, onde apenas era assegurada a interpretação em inglês e francês, tendo os Parlamentos nacionais a possibilidade de trazerem ou contratarem intérpretes da sua língua, responsabilizando-se por esse custo. Preciso que, no caso de se vir a propor a adopção deste último regime também para a COSAC, a CAE da AR opor-se-ia. Salientou ter enviado a referida carta à Presidência da COSAC para estimular o debate conjunto sobre a revisão do Tratado.

5 - Apreciação e votação dos Pareceres elaborados na CAE no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:

- Proposta de regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga o regulamento (CE n.º 1541/98 do Conselho relativo à prova de origem de determinados produtos têxteis da Secção XI da nomenclatura combinada,

introduzidos em livre prática na Comunidade, bem como aos termos de admissibilidade da prova e que altera o regulamento (CEE) n.º 3030/93 do Conselho relativo ao regime comum aplicável às importações de certos produtos têxteis originários de países terceiros - COM (2010) 544;

O Sr. Deputado Autor do Parecer Honório Novo (PCP) apresentou o Parecer, referindo o Relatório da 6ª Comissão, e o facto de, apesar de não ferir o princípio de subsidiariedade, se tratar de matéria sensível.

O Sr. Deputado José de Bianchi (PS) solicitou a introdução de algumas alterações, que foram consensualizadas e aceites pelo Sr. Deputado Autor do Parecer.

O Sr. Presidente colocou o Parecer a votação, registando a sua aprovação por unanimidade, com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS-PP e do PCP, na ausência do BE.

- Proposta de regulamento do parlamento europeu e do conselho relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial - COM (2010) 748;

O Sr. Deputado Luís Rodrigues apresentou o Parecer elaborado pelo Sr. Deputado Autor do Parecer Arménio Santos (PSD), referindo o Relatório elaborado pela 1ª Comissão.

O Sr. Presidente colocou o Parecer a votação, registando a sua aprovação por unanimidade, com a mesma votação que o Parecer anterior.

- Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas - COM (2010) 781 Final;

O Sr. Deputado Autor do Parecer Honório Novo (PCP) apresentou o Parecer, referindo o Relatório da 12ª Comissão, considerando que o processo de escrutínio se encontrava encerrado.

O Sr. Presidente colocou o Parecer a votação, registando a sua aprovação por unanimidade, com a mesma votação que o precedente.

6 - Nomeação de Deputado Autor de Parecer na CAE, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, relativamente às seguintes iniciativas europeias;

O Senhor Presidente procedeu à distribuição das seguintes iniciativas:

- A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da UE à crise - COM(2011)11 – incluindo os Relatórios das 5.^a, 6.^a e 11.^a Comissões, foi distribuída ao Grupo Parlamentar do PSD, com a referência de que se tratava da primeira iniciativa europeia no âmbito do Semestre Europeu, tendo em anexo o Relatório sobre os Progressos alcançados na aplicação da Estratégia Europa 2020; o Relatório Macroeconómico; e o Projecto de Relatório conjunto sobre o Emprego. Nessa medida e no sentido da CAE poder aprovar o Parecer antes do Conselho Europeu da Primavera (24 e 25 de Março), onde seriam aprovadas as orientações a conferir aos Estados-Membros para elaboração dos Programas de Estabilidade/Convergência e dos Planos Nacionais de Reformas a apresentar em Abril à UE, no âmbito do Semestre Europeu, informou que o Parecer deveria ser apresentado na reunião da CAE de 15 de Março de 2011. O Sr. Coordenador do Grupo Parlamentar do PSD na CAE, Deputado Luís Rodrigues (PSD), nomeou o Sr. Deputado Carlos São Martinho (PSD) para efeitos de elaboração do Parecer;

- A Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera as Directivas 2003/71/CE e 2009/138/CE no que respeita às competências da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma e da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados - COM(2011)8 – incluindo o Relatório da 11.^a Comissão, foi distribuída ao Grupo Parlamentar do PS, com a referência que, tratando-se de uma iniciativa no quadro do Protocolo n.º 2, anexo ao Tratado de Lisboa, cujo prazo para envio de parecer às Instituições da U.E. terminaria no dia 18 de Março, o Parecer deveria ser apresentado na reunião da CAE de dia 15 de Março de 2011;

- O Relatório da Comissão: Painel de Avaliação dos Auxílios estatais concedidos pelos Estados-Membros da UE - Actualização do Outono de 2010 - COM(2010)701 – incluindo o Relatório da 6.^a Comissão, foi distribuída ao Grupo Parlamentar do PSD, que nomeou o Sr. Deputado Carlos São Martinho (PSD);

- O Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a execução da Decisão n.º 1297/2008/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa a um programa de modernização das estatísticas europeias relativas às empresas e ao comércio (MEETS) - COM(2010)813 – incluindo a Nota de não escrutínio da 6.^a Comissão, foi distribuída ao Grupo Parlamentar do PS.

7- Apreciação e votação das actas n.º 61 de 18 de Janeiro de 2011 n.º 67 de 23 de Fevereiro de 2011.

O Sr. Presidente colocou as actas a votação, registando a sua aprovação por unanimidade, com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS-PP e do PCP, na ausência do BE.

8 - Outros Assuntos

O Sr. Presidente recordou que no dia 2 de Março, pelas 11h00, a CAE reuniria para apreciar o Parecer sobre a questão da patente europeia, incorporando a audiência realizada e o debate tido na CAE. Informou que a Audição com o Sr. Ministro de Estado e da Finanças fora adiada para dia 9 de Março, pelas 09h00, com a presença da COF. Informou também que no dia 3 de Março, pelas 09h15, decorreria uma Audiência entre a Mesa da CAE e os Coordenadores dos Grupos Parlamentares ao Sr. Ministro de Estado responsável pela negociação da adesão da Turquia à UE, Egemen BAĞIŞ. Por fim, referiu a hipótese da realização de uma reunião com o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus pré Conselho Europeu, no dia 4 de Março (sexta-feira), às 09h00, antes do plenário, uma vez que não seria possível ao Sr. SEAE reunir com a CAE no dia 9, como previsto.

O Sr. Deputado Luís Rodrigues (PSD) lamentou o facto do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (MEF) vir à CAE/AR na manhã seguinte, como previsto, e questionou o Sr. Presidente se o Sr. Ministro só reuniria com a CAE quando as decisões já tivessem sido todas tomadas ao nível europeu. Considerando que a data proposta pelo Sr. Ministro, 9 de Março, coincidia com a cerimónia de tomada de posse do Sr. Presidente da República, manifestou o seu desacordo, propondo o dia 4 de Março.

O Sr. Presidente esclareceu que o Sr. MEF não poderia reunir com a CAE como previsto por acompanhar o Sr. Primeiro-Ministro a uma reunião com a Chanceler Alemã, Angela Merkel, e que, tanto o Gabinete do Sr. Ministro, como o Gabinete do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, solicitaram que a CAE propusesse outra data. Propôs, assim, que a CAE reunisse com o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus no dia 4, em vez do dia 9, como inicialmente previsto, e que se utilizasse o dia 9 para reunir com o Sr. MEF, uma vez não existirem outras possibilidades de agenda.

O Sr. Deputado Luís Rodrigues (PSD) insistiu na manifestação do seu desagrado, registando o seu protesto e os factos.

O Sr. Deputado Honório Novo (PCP) considerou que o Sr. MEF poderia ter informado a CAE mais cedo, lamentando o envio da carta na véspera da reunião com a CAE, prejudicando alternativas viáveis, como o agendamento da reunião no início da semana, antes da deslocação a Berlim. Informou que a COF não poderia reunir no dia 9.

O Sr. Presidente afirmou que o facto da COF não poder reunir não inviabilizava que a CAE reunisse com o Sr. MEF.

O Sr. Deputado Carlos Costa Neves (PSD) considerou que, tendo em conta a realização do Conselho Europeu extraordinário de 11 de Março, a vinda do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus (SEAE) no dia 4 e do Sr. MEF no dia 9 resultaria numa duplicação, colocando à consideração da CAE que o Sr. SEAE reunisse com a CAE no dia 4 e que o Sr. MEF reunisse entre o Conselho Europeu de dia 11 e o de 24-25 de Março.

Registando o acolhimento dos presentes a esta proposta, disse que se transmitiria essa proposta ao Gabinete do Sr. MEF, de passar a reunião de dia 9 para outra data entre 11 e 24.

A reunião foi encerrada às 20:00 horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 5 de Abril de 2011.

O PRESIDENTE



(VITALINO CANAS)

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alberto Costa
Ana Couto
António Gameiro
Arménio Santos
Carlos Costa Neves
Cecília Honório
Honório Novo
João Serpa Oliva
José de Bianchi
José Ferreira Gomes
José Ribeiro
Luís Pedro Pimentel
Luís Rodrigues
Paulo Pisco
Pedro Brandão Rodrigues
Pedro Duarte
Vânia Jesus
Vitalino Canas
José Ribeiro e Castro
Manuel Seabra

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Sérgio Sousa Pinto

Justificaram a falta os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
Carlos São Martinho